

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.236/PMC/2001

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03.08.033.2.016 - Amortização da Dívida Interna

4351-01 – Amortização da Dívida Interna _____ R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03.08.033.2.016 – Amortização da Dívida Interna

3261-01 – Juros da Dívida Contratada _____ R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de agosto de 2001

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR ANDRADE GÓIS
ASSESSOR JURÍDICO-OAB/RO 623-A